



Decreto Nº 1384 - de 01 de Abril de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.94.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	3.112,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.112,50
Total da Unidade 08	----- R\$	3.112,50
Total da Instituição 02	----- R\$	3.112,50
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.112,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	3.112,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.112,50
Total da Unidade 08	----- R\$	3.112,50
Total da Instituição 02	----- R\$	3.112,50
Total Geral Anulado	----- R\$	3.112,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA: 01 de Abril de 2020


JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.428-34

